



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

24 04 2020

Cherlis R. Silva Neto
Secretário de Administração
Decreto 006/2017

DECRETO Nº 052, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre medidas administrativas e de gestão, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais, de contenção de gastos e dá outras providências;

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI, Prefeita do município de Cumaru do Norte – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da-Saúde e pelas autoridades de saúde em geral;

Considerando a necessidade de contenção de despesas e gastos na Administração municipal;

Considerando as recomendações do Ministério Público Estadual de número 07/2020 – Ofício 129/2020-MP/2 PJR;

DECRETA:

Art.1º - **DETERMINA** aos Secretários municipais que apresentem para a Prefeita Municipal, em quarenta e oito (48h) horas, plano de contingenciamento, de redução de despesas e gastos no âmbito de suas respectivas secretarias, adotando como critérios e diretrizes as recomendações do Ministério Público Estadual contidas no Ofício 129/2020-MP/2 PJR – Recomendação 07/2020.

Art. 2º - **DETERMINA**, a todos os Ordenadores de Despesas de Fundo Municipal de Cumaru do Norte, a suspensão, até ulterior deliberação, das obras de construção, reforma e ampliação de prédios públicos, exceto aquelas necessárias e essenciais para prevenção e combate ao COVID-19.

Parágrafo único – ficam ressalvadas as obras em execução com prazo de execução definidos e provenientes de Contratos de repasse, emendas parlamentares, recursos do Precatório do FUNDEF específicos e destinados especificamente para aplicação na estrutura da rede municipal de ensino e de Convênios firmados com o Estado do Pará e a União com os seus respectivos órgãos.

Art. 3º - Ficam suspensas todas as contratações de servidores públicos temporários, exceto aquelas necessárias para serviços essenciais de prevenção e combate ao COVID-19.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2020

Cleusa Gonçalves Vieira Temponi
Prefeita de Cumaru do Norte-PA